SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 02 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4134a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 6.195, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre Luto Oficial pelo falecimento de Américo da Silva Carvalho e dá outras providências."

A **Prefeita Municipal de Vassouras,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.462/08 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

Considerando o lamentável falecimento de **AMÉRICO DA SILVA CARVALHO**, nascido em 7 de janeiro de 1952, que construiu grande parte de sua história pessoal e profissional ligada ao Município de Vassouras; bacharel em Direito, teve papel de elevada relevância na gestão educacional da cidade, exercendo a Presidência da Fundação Educacional Severino Sombra (FUSVE), mantenedora da Universidade de Vassouras no período de 2000 a 2012; Presidente de Honra da Fundação Severino Sombra, era uma figura querida e respeitada, deixando inúmeros amigos e um legado de dedicação, compromisso e relevantes serviços prestados à instituição, à educação e à sociedade vassourense.

Considerando mais que qualquer homenagem póstuma que lhe possa ser tributada, por maior que seja, não espelhará seus merecimentos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL,** por 03 (três) dias, em todas as repartições públicas municipais e hasteamento a meio palmo, em funeral, da bandeira municipal, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vassouras – Centro da Cidadania, pelo falecimento de **AMÉRICO DA SILVA CARVALHO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 02 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:81A27BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.915, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro valor total de R$ 13.525,23 (Treze Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de **R$ 13.525,23 (Treze Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada**.**

Natureza da Despesa	Descrição	Valor (R$)
02.07	**Secretaria Municipal de Cultura**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0026	**Difusão Cultural**	
13.392.0026.1.180	**Lei complementar nº14.399 de de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.**	
3390.36.00.2716	Outros Serv T P Física	R$ 6.875,53
3390.39.00.2716	Outros Serv T P Jurídica	R$ 6.649,70

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do termo de adesão assinado e vinculado ao Plano de Ação 30882120250002-021931, referente à PNAB – Política Nacional Aldir Blanc.

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025						
Balancete referente à: Política Nacional Aldir Blanc						
Município: VASSOURAS					**Exercício: 2025**	
ATIVO FINANCEIRO					**PASSIVO FINANCEIRO**	
Descrição				**Valor (R$)**	**Descrição**	**Valor (R$)**
Disponibilidade	**Banco**	**Agência**	**Conta n.º**			
	BB	**812-5**	**37268-4**	**R$ 13.525,23**	Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	-
					Consignações	0,00
					Restos a Pagar Processados do Exercício	0,00
					Restos a Pagar não Processados do Exercício	-
					Outras Obrigações	-
DÉFICIT					**SUPERÁVIT**	**R$ 13.525,23**
TOTAL				**R$ 13.525,23**	**TOTAL**	**R$ 13.525,23**

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 – (Fonte 1716).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 01 de Junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 159/2026 de autoria do Poder Executivo.

INCLUSÃO DE AÇÃO							
2026-2029							
ANEXO IV							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS							
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura							
Descrição da Ação :		**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Valores**
02.07 - Secretaria Municipal de Cultura						2026	R$ 13.525,23
13 - Cultura		**1.180**				2027	
13.392 - Difusão Cultural			**P**	programa	unidade	2028	
13.392.0026 - Difusão Cultural						2029	
13.392.0026.1.180				executado		**Total**	R$ 13.525,23
3390.36.2716	R$ 6.875,53						
3390.39.2716	R$ 6.649,70						
	R$ 13.525,23						
Total							

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:AF0D31BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
LEI N.º 3.916, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 278.827,12 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:

Art. 1 ° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação não previsto, no valor de **R$ 259.949,12 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Doze Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada**.**

Natureza da Despesa	**Descrição**	**Valor (R$)**
02.07	**Secretaria Municipal de Cultura**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0026	**Difusão Cultural**	
13.392.0026.1.180	**Lei complementar nº14.399 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.**	
3390.36.00.1716	Outros Serv T P Física	R$ 185.893,54
3390.39.00.1716	Outros Serv T P Jurídica	R$74.055,58

Art. 2° Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do termo de adesão assinado e vinculado ao Plano de Ação 30882120250002-021931, referente a Lei Aldir Blanc- Ministério da Cultura. Os recursos decorrentes da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), seguindo as normas estabelecidas na referida Lei; no Decreto nº 11.740, com alterações importantes introduzidas pelo Decreto nº 12.257/2024 e pela Lei nº 15.132/2025.

Natureza da Receita	**Descrição**	**Valor (R$)**
17.19.60.01.00.00	Transf. De Polit. Nac. Aldir Blanc de Cult. De Fomento a cultura Le 14.399	R$ 259.949,12
Total Fonte de Recurso 1716		

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 18.878,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Natureza da Despesa	**Descrição**	**Valor (R$)**
02.07	**Secretaria Municipal de Cultura**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0026	**Difusão Cultural**	
13.392.0026.1.180	**Lei complementar nº14.399 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.**	
3390.93.00.1716	Indenizações e Restituições	R$ 18.878,00
Fonte 1716		

Natureza da Receita	**Descrição**	**Valor (R$)**
13.21.01.01.08.00.00	Rem de Depósito Bancário – Outros Re Vinculados	R$ 18.878,00

Total Fonte de Recurso 1716	

Demonstrativo Estimado de Rendimento de Recurso

Competência	Valor	Percentual	Valor Corrigido	Rendimento
03/2026	273.702,84	0,6738	275.547,02	1.844,21
04/2026	275.547,02	0,6687	277.389,60	1.842,58
05/2026	277.389,60	0,6687	279.244,50	1.854,90
06/2026	279.244,50	0,6687	281.111,81	1.867,31
07/2026	281.111,81	0,6687	282.991,60	1.879,79
08/2026	282.991,60	0,6687	284.883,96	1.892,36
09/2026	284.883,96	0,6687	286.788,98	1.905,02
10/2026	286.788,98	0,6687	288.706,74	1.917,76
11/2026	288.706,74	0,6687	290.637,32	1.930,58
12/2026	290.637,32	0,6687	292.580,81	1.943,49
			Total de Rendimento	18.878,00

* Fonte Banco Central
https://www.bcb.gov.br/estatisticas/remuneradepositospoupanca

Art. 4º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação, da fonte de Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (1716), conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 01 de Junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 160/2026 de autoria do Poder Executivo.

INCLUSÃO DE AÇÃO							
2026-2029							
ANEXO IV							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS							
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura							
Descrição da Ação :		**Código**	**Tipo P/A**	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Ano**	**Valores**
02.07 - Secretaria Municipal de Cultura						2026	R$ 278.827,12
13 - Cultura		**1.180**				2027	
13.392 - Difusão Cultural			**P**	programa	unidade	2028	
13.392.0026 - Difusão Cultural						2029	
13.392.0026.1.180				executado		**Total**	R$ 278.827,12
3390.36.1716	R$ 185.893,54						
3390.39.1716	R$ 74.055,58						
3390.93.1716	R$ 18.878,00						
	R$ 278.827,12						
Total							
Natureza da Receita:							
17.19.60.01.00.00	R$ 259.949,12						
13.21.01.01.08.00	R$ 18.878,00						

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9CE2E65E

